



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.398 / 2012.

“Dá denominação de Escola Municipal Professora Yolanda Cerqueira Gonçalves e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de ***“Escola Municipal Professora Yolanda Cerqueira Gonçalves”*** a anteriormente denominada de Escola Municipal Santo Antônio, situada na Comunidade Santa Lúcia, Zona Rural, Distrito de Belisário.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de novembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé